

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa
<b>Despacho</b>	NP: xwhu1d8j <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 18/10/2012 Indicação nº 1034/2012 Protocolo nº 4161/2012
<b>Autor:</b> Dep. Dilmar Dal Bosco	

**INDICA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, SILVAL DA CUNHA BARBOSA, COM CÓPIAS AO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADES, GONÇALO APARECIDO DE BARROS E AO DIRETOR DA REDE CEMAT, JOSÉ ADRIANO MENDES SILVA, A NECESSIDADE DE IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA LUZ PARA TODOS NA COMUNIDADE CRUZEIRO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA.**

Nos termos do artigo 160 do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado o presente expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador de Estado Silval da Cunha Barbosa, com cópias ao Senhor Secretário de Estado de Cidades, Gonçalo Aparecido de Barros e ao Senhor Diretor da Rede Cemat, José Adriano Mendes Silva **a implantação do Programa Luz Para Todos na Comunidade Cruzeiro, localizada no município de Nova Santa Helena.**

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 17 de Outubro de 2012

**Dilmar Dal Bosco**  
Deputado Estadual

## JUSTIFICATIVA

O município de Nova Santa Helena é distante 630 km (seiscentos e trinta) quilômetros da Capital, tendo uma população aproximada em 3.059 (três mil e cinquenta e nove) habitantes em uma extensão territorial de 2.628 Km<sup>2</sup> (dois mil seiscentos e vinte e oito) quilômetros quadrados.

A presente indicação tem como escopo a implantação do “Programa Luz Para Todos” na Comunidade Cruzeiro, localizada no município de Nova Santa Helena.

O Programa Nacional de Eletrificação Rural, popularmente denominado “Luz Para Todos”, instituído pelo decreto de 02 de Dezembro de 1999 durante o governo de [Fernando Henrique Cardoso](#), foi um programa de iniciativa governamental sob coordenação do [Ministério de Minas e Energias](#), através das Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - [ELETROBRÁS](#), com o objetivo de suprir com energia elétrica as áreas rurais não atendidas, promovendo a melhoria das condições socioeconômicas das áreas distantes no interior do País.

Sendo implantado o Programa Luz Para Todos na Comunidade Cruzeiro, irá beneficiar dezenas de famílias residentes naquela região.

Pelo exposto, acolhemos com grande empenho esta reivindicação, e pedimos a colaboração dos nobres pares na aprovação da presente matéria

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 17 de Outubro de 2012

**Dilmar Dal Bosco**  
Deputado Estadual